

## Gabinete do Prefeito

Processo nº 73046/2024

**LEI Nº 7.512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Projeto de Lei nº 285/2025 - Executivo Municipal**

**Institui o Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (PMPC), estabelece diretrizes e objetivos para o desenvolvimento da política cultural no Município com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único que passa a integrá-la, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (PMPC), instrumento de planejamento, gestão e execução das políticas culturais no Município, com vigência decenal, em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, Sistema Municipal de Políticas Culturais e o Sistema Nacional de Cultura, previsto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (PMPC) tem como finalidade garantir o direito de acesso, produção, circulação, preservação e fruição cultural, assegurando a diversidade e a participação social na formulação e controle das políticas públicas de cultura.

### CAPÍTULO II

#### DAS DIRETRIZES

**Art. 3º** Constituem diretrizes do Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (PMPC):

**I** - reconhecer e garantir a cultura como direito humano;

**II** - promover a diversidade cultural, com respeito e estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, povos de matrizes africanas, indígenas, povos nômades, povos tradicionais e quilombolas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e demais minorias;

**III** - reconhecer a centralidade do Estado como vetor do desenvolvimento cultural;

**IV** - garantir o acesso universal à cultura, a liberdade de expressão e o fomento à produção, circulação e fruição de bens e conhecimentos culturais;

**V** - reconhecer e assegurar o direito às memórias e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

**VI** - promover a participação social na elaboração, acompanhamento, avaliação e controle das políticas públicas de cultura;

**VII** - orientar as políticas públicas pelo conceito ampliado de cultura, em sua dimensão antropológica, sociológica e histórica;

**VIII** - valorizar, salvaguardar e difundir os bens e patrimônios culturais de São Bernardo do Campo, ampliando o acesso aos acervos municipais;

**IX** - assegurar o uso e o respeito ao nome e identidade social como direito básico, elaborando iniciativas educativas sobre pautas LGBTQIAPN+; e

**X** - garantir a responsabilidade socioambiental e a incorporação das novas tecnologias nas políticas culturais.

**Parágrafo único.** As diretrizes específicas do Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (PMPC) estão descritas no Anexo Único parte integrante desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** São objetivos do Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (PMPC):

**I** - democratizar o acesso à produção e à fruição das diversas linguagens artísticas e manifestações culturais;

**II** - promover e garantir a igualdade de gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual, geração e território, contemplando todos os segmentos e regiões da cidade;

**III** - desenvolver políticas inclusivas de acesso à cultura;

**IV** - articular ações culturais que integrem públicos, territórios e diferentes práticas culturais locais;

**V** - estruturar a Secretaria de Cultura, ampliando seu quadro funcional, infraestrutura e capacidade administrativa, com formação continuada de gestores, servidores, funcionários e sociedade civil;

**VI** - garantir a construção e implementação de políticas públicas que assegurem o pleno desenvolvimento da vida cultural no Município;

**VII** - implantar o Sistema Municipal de Políticas Culturais, composto por:

a) Conselho Municipal de Política Cultural, de caráter deliberativo, paritário e eleito de forma direta;

b) Plano Municipal de Políticas Culturais;

c) readequação e fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura;

**VIII** - construir e tornar público um sistema transparente de indicadores para monitoramento e avaliação das políticas culturais;

**IX** - assegurar os direitos de acesso à informação, ao livro, à leitura, às bibliotecas, aos museus e às políticas de preservação da memória e das artes em suas diversas linguagens;

**X** - ampliar e requalificar a rede de equipamentos culturais públicos municipais;

**XI** - incentivar parcerias com espaços e coletivos culturais independentes;

**XII** - descentralizar a implementação das políticas culturais, valorizando a diversidade cultural das periferias e territórios vulnerabilizados;

**XIII** - reconhecer a identidade cultural regional do Grande ABCDMRR como parte da diversidade local;

**XIV** - promover programas de iniciação artística, cultural e de formação técnica especializada em arte, cultura e gestão;

**XV** - desenvolver ações de formação de público e fruição cultural com apoio intersecretarial;

**XVI** - garantir previsão orçamentária mínima para a cultura, conforme pactuado no Sistema Nacional de Cultura; e

**XVII** - assegurar à população acesso livre aos canais de comunicação e interlocução com a Secretaria de Cultura.

**Parágrafo único.** Os objetivos específicos do Plano Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo (PMPC) são aqueles estabelecidos por meio do Anexo Único desta Lei.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** Esta Lei tem vigência decenal, devendo o Anexo Único ser revisado na Conferência Municipal de Políticas Culturais bianualmente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
19 de novembro de 2025

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

**IVAN FELICIANO SILVA**

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

### ANEXO ÚNICO

#### PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (PMPC)

(Anexo à Lei Municipal nº 7.512, de 19 de novembro de 2025)

### Sumário

#### PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

EIXO I – Gestão Cultural

PLANOS

CONSELHO

FUNDO

FÓRUM

INDICADORES

MAPEAMENTO

EIXO II – Produção simbólica e diversidade cultural

DIVULGAÇÃO E GUIA CULTURAL.

ACESSO E ESTÍMULO À FRUIÇÃO CULTURAL E À LEITURA

VISIBILIDADE E DIFUSÃO DO ARTISTA, DE CULTURAS E DE IDENTIDADES.

DIRETRIZES PARA EDITAIS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

FORMAÇÃO EM ARTES, GESTÃO CULTURAL E INCLUSÃO DIGITAL.

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

NECESSIDADES TÉCNICAS  
 DESCENTRALIZAÇÃO E PROTAGONISMO DOS TERRITÓRIOS  
 POLÍTICAS AFIRMATIVAS E IDENTITÁRIAS  
 EIXO III - Cultura, Memória e Cidade.  
 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL  
 TOMBAMENTO  
 PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL.  
 MARCOS COMEMORATIVOS  
 REGISTROS  
 NOME DOS ESPAÇOS  
 CANCELAMENTO DE HONRARIAS IMPRÓPRIAS  
 MEMÓRIA DE TRABALHO  
 POLÍTICA DE PATRIMÔNIO  
 SABERES E FAZERES  
 PLANO DE MUSEUS  
 MAPEAMENTO E FORMAÇÃO  
 MEMÓRIA INSTITUCIONAL.  
 ACERVO MUNICIPAL.  
 CENTRO DE MEMÓRIA.  
 PROMOÇÃO DE ACERVO.  
 EIXO IV – Infraestrutura Cultural.  
 INFRAESTRUTURA PREDIAL.  
 ACESSIBILIDADE.  
 ORGANOGAMA, CONCURSOS, NOVOS CARGOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  
 ORÇAMENTO.  
 INSTITUCIONALIZAR.  
 REAVALIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE LEIS.  
 GLOSSÁRIO.

#### EIXO I - Gestão Cultural

Foco: o Sistema Municipal de Políticas Culturais como Política Cultural do Município e o fazer coletivo visando à:

- construção do Sistema Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo;
- realização da Conferência Municipal de Políticas Culturais;
- elaboração do Plano Municipal de Políticas Culturais;
- reestruturação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e outras formas de participação social; e
- reestruturação do Fundo Municipal de Cultura e a criação do Sistema Municipal de Indicadores Culturais.

#### PLANOS

##### Objetivo:

- Implantar o Sistema Municipal de Políticas Culturais e implementar os objetivos, ações e metas previstos neste Plano, incluindo o Conselho Municipal de Políticas Culturais, enquanto representantes da Sociedade Civil nos processos de construção, acompanhamento e inspeção.

##### Ações:

- Criar e instituir o Sistema Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca e o Sistema Municipal de Museus, Acervos, Patrimônio Cultural e Memória, garantindo direito de acesso ao livro, leitura, literatura e biblioteca, à preservação, à memória e às tradições políticas das artes em todas as suas linguagens e vertentes, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, enquanto representantes da sociedade civil, bem como de artistas e autores(as) regionais.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

- Divulgar todas as atividades do processo de implementação, acompanhamento e fiscalização do Plano Municipal de Políticas Culturais, visando transparência e participação efetiva da sociedade civil na avaliação e monitoramento das políticas públicas culturais.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Realizar audiências públicas anuais deliberativas, propositivas e amplamente divulgadas, com direito à voz aos participantes, com o objetivo de realizar a prestação de contas acerca do cumprimento das metas do Plano.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Disponibilizar processos formativos que qualifiquem a sociedade civil para participação de debate público a respeito da implementação do Plano Municipal de Políticas Culturais, buscando parcerias com universidades públicas.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Estimular a presença e assegurar o direito e espaço de fala das representatividades étnicas, territoriais, de gêneros, identidades, de Pessoas com Deficiência (PcD) e neurodivergentes, além de promover a interculturalidade, intergeracionalidade, legitimando os(as) participantes da formulação deste Plano, para envolvimento, acompanhamento e fiscalização;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

#### CONSELHO

##### Objetivo:

- Reformular de forma democrática o Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, propositivo e fiscalizador, composto paritariamente por representantes da administração pública e conselheiros(as) eleitos(as) pela sociedade civil.

##### Ações:

- Elaborar o regimento próprio do Conselho Municipal de Políticas Culturais com a participação dos conselheiros(as) eleitos(as) pela sociedade civil, sendo que a constituição deve ser paritária entre sociedade civil e poder público, em formato tripartite (50% sociedade civil, 25% profissionais de carreira efetivos, 25% ocupantes de cargos comissionados) tendo ambos o poder de decisão, de deliberação e propositura, acompanhamento da gestão dos recursos públicos.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Fomentar e criar ações para integração e transversalidade do diálogo entre as Secretarias do Município para a construção de políticas culturais, bem como incluir coletivos, empresas privadas e universidades, sejam públicas ou particulares, fortalecendo a comunicação e a cooperação na implementação.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Prever no regimento a representatividade étnica, territorial, intergeracional de gênero, de Pessoas com Deficiência (PcD), neurodivergentes e das diversas linguagens e identidades culturais e artísticas.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Realizar a divulgação das atividades, reuniões e documentos gerados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, como instrumento de controle e de ampliação das discussões, de forma transparente e de fácil acesso em diversos meios de comunicação, a fim de estimular a participação da população nas eleições seguintes, com foco nas periferias e representatividades citadas no item anterior.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Garantir a paridade de participação da sociedade civil e poder público, nos conselhos que integram as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Políticas Culturais, garantindo a ambos o poder de decisão, deliberação e propositura.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

#### FUNDO

##### Objetivo:

- Reestruturar e fortalecer o Fundo Municipal de Cultura (FMC) de forma a este se constituir efetivamente como um mecanismo de financiamento das Políticas Públicas de Cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, voltados à manutenção e desenvolvimento da diversidade de manifestações culturais e expressões artísticas do Município, lembrando-se de atender democraticamente às diversas linguagens, segmentos, identidades culturais e artísticas existentes, bem como ações que visem a estruturação física e de recursos de infraestrutura da Secretaria de Cultura. Estas se darão exclusivamente por meio de chamadas de seleções públicas em conformidade com este plano.

##### Ações:

- Regulamentar regimento interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, a ser efetivado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais. Este regulamento deve prever que qualquer decisão referente ao Fundo Municipal de Cultura deve ser discutida e aprovada pelo Conselho, o que inclui a definição de prioridade de uso de recursos do Fundo e a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, que também deve ser eleito de forma paritária.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

- Reestruturar o Fundo Municipal de Cultura, também a ser de responsabilidade do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Conselho Gestor do Fundo Municipal

de Cultura, mantendo e criando novas fontes de receita, que serão regulamentadas de acordo com a lei de incentivo à cultura municipal, tais como:

I - Possibilidade de implementação de mecanismos de incentivo fiscal, por meio dos quais pessoas físicas e jurídicas poderão optar por destinar parte do valor devido a título de impostos municipais, como IPTU, ISS e ITBI, ao apoio a projetos culturais previamente aprovados, desde que observados os limites legais e sem configurar vinculação direta de receita, conforme vedado pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

II - 100% do aluguel de espaços municipais para realização de eventos e demais atividades culturais quando forem promovidos pela Secretaria de Cultura;

III - Garantir como fonte primária do Fundo 100% do valor arrecadado da cessão de uso dos espaços públicos sob gestão da Secretaria de Cultura para eventos de terceiros.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Tornar público, nos meios de comunicação disponíveis da Secretaria de Cultura, a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC), primando pela transparência e pelo compartilhamento de informações, segundo o regramento da Lei de Acesso à Informação, além de publicar bimestralmente os extratos dos saldos bancários dos recursos, discriminando cada fonte de custeio, do FMC e da Lei Orçamentária Anual - LOA no diário oficial do Município e no site eletrônico da Secretaria de Cultura.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## FÓRUM

### Objetivo:

4) Ampliar a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais compondo instrumento que garanta voz às diversas linguagens artísticas e culturais, identitárias, étnicas, territoriais, intergeracionais, de gênero, PcD e neurodivergentes.

### Ações:

a) Reconhecer e garantir apoio de acordo com o Sistema Nacional de Cultura, a realização de fóruns permanentes, inclusive com a participação ativa de representantes da Secretaria de Cultura, acolher os existentes e/ou criados de forma espontânea pela sociedade civil, em suas diversas linguagens artísticas e reafirmá-los como espaços de acompanhamento e fiscalização, assegurando que possam se reunir periodicamente.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Criar uma comissão interna, composta por servidores(as) de carreira da Secretaria de Cultura, de caráter consultivo e propositivo, para assessoria na elaboração e execução de políticas públicas.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Criar comissões temáticas permanentes ou Grupos de Trabalhos temporários, do poder público em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, enquanto representantes da sociedade civil, com o objetivo de estudo, pesquisa, discussão de políticas municipais, elaboração de projetos, proposição de eventos e fiscalização de ações, a fim de garantir qualidade de entrega dos serviços, efetivando, por meio do mapeamento participativo, dos indicadores de acessibilidade e das propostas de ações destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras físicas, sensoriais e atitudinais para a promoção do acesso a todos os equipamentos e patrimônios culturais, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico do Município.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Estabelecer diálogo permanente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, enquanto representantes da sociedade civil, assegurando, inclusive a participação dos empreendedores(as) e fazedores(as) de cultura que possuem vínculo de residência, trabalho ou estudo no Município por meio da realização de assembleias ou audiências públicas periódicas com as comissões, fóruns e grupos de trabalhos, para apreciação de suas sugestões, atendimento das propostas e acompanhamento da execução, reservando espaço para a participação das pessoas com deficiência e/ou usuários(as) de saúde mental (neurodivergentes) para compreensão das demandas por direitos culturais.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Criar observatório que pesquise, avalie e proponha alternativas e soluções para o audiovisual, as diversas linguagens, identidades culturais e artísticas na cidade e na região, fomentando pesquisas que avaliem o impacto (cultural, econômico, social e etc.) destes setores na cultura.

**Meta:** Imediato (6 meses)

f) Criar um Conselho Gestor composto por membros de Conselho Municipal de Políticas Culturais, enquanto representantes da sociedade civil, para que possa ter plena participação e gestão sobre projetos, prazos, pautas, readequação e reestruturação dos espaços e equipamentos públicos, orçamentos das obras e das ações nas bibliotecas e espaços de leitura, a fim de garantir um espaço acolhedor, de múltiplos usos, com diversidade de público, temas e propostas. Esse Conselho Gestor deve respeitar a diversidade de linguagem, equidade de gênero e etnia.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## INDICADORES

### Objetivo:

5) Disponibilizar dados e informações sobre programas, projetos e ações da Secretaria de Cultura para consulta pública, que contribua para a gestão, monitoramento e a avaliação das políticas culturais.

### Ações:

a) Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, que fornecerá dados qualitativos e quantitativos acerca da dinâmica cultural do Município, tendo como referência o Sistema Nacional de Cultura.

**Meta:** imediato (até 6 meses)

b) Manter atualizado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de forma transparente e de fácil acesso, em plataforma aberta e disponível para consulta, abrangendo o alcance e impacto às políticas culturais nos territórios, a partir de suas identidades culturais originárias, bem como com indicadores de gênero, etnia, PcD, neurodivergentes, dissidências de gênero e sexualidade e intergeracionalidade entre outras interseccionalidades.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Gerar pesquisa sobre índices de trabalho na cidade, a fim de aferir os impactos do incentivo da produção cultural como geração de trabalho e renda e sua influência nos índices de trabalho e desocupação.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## MAPEAMENTO

### Objetivo:

6) Mapear espaços e coletivos culturais, além de grupos, artistas, fazedores(as) de cultura e empreendedores(as) criativos(as) e solidários(as) do Município, considerando a diversidade de linguagens, segmentos e identidades culturais e artísticas, além de incluir dados sobre gênero, raça e PcD, e neurodivergentes. Esse mapeamento dará suporte a construção de indicadores culturais.

### Ações:

a) Resguardar e integrar as plataformas existentes, gratuitas e de livre consulta, que contém mapeamentos de artistas e de empreendedores(as) culturais, tomando-os mais acessíveis e completos com a colaboração da sociedade civil, articuladores(as) territoriais de cultura e servidores(as) municipais, além do mapeamento também das ações, iniciativas e manifestações artísticas.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Abranger o mapeamento, com geoprocessamento e cartografia cultural, em todas as regiões da cidade em parceria com os articuladores(as) culturais dos respectivos territórios ou projetos independentes, inventariando espaços culturais, coletivos, associações e pontos de cultura, sejam públicos ou independentes.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Sistematizar o mapeamento participativo de hábitos, costumes e perfis culturais da população com respectivos marcadores de gênero, raça, PcD e neurodivergentes, envolvendo a Secretaria de Saúde, por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e outras Secretarias, bem como realizar o mapeamento de artistas e divulgar os respectivos segmentos artísticos, das identidades e territórios, sendo permanente e de livre consulta para a população e outras Secretarias, respeitando a Lei Geral Proteção de Dados.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

d) A Secretaria de Cultura promoverá a realização de reuniões periódicas com consumidores(as) e fazedores(as) de cultura, para compartilhamento de informações a serem adicionadas e sistematizadas no mapeamento da Secretaria de Cultura.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## EIXO II - Produção simbólica e diversidade cultural

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura voltadas:

- à produção de arte e bens simbólicos;
- à diversidade e diálogos interculturais;
- à cultura e educação;
- à centralidade e transversalidade da cultura;
- aos direitos culturais;
- à geração de trabalho e renda; e
- à articulação institucional com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sistema S,

organizações sociais de cultura, fundações públicas, privadas e universidades; ao financiamento da cultura;

## DIVULGAÇÃO E GUIA CULTURAL

### Objetivo:

7) Desenvolver estratégias de publicidade para divulgação de ações culturais, de forma que seja acessível, inclusiva e democrática para todas as linguagens, faixas etárias, gêneros, identidades e territórios do Município, colaborando para a difusão, fruição, acesso e formação de público.

### Ações:

a) Aprimorar o núcleo de divulgação da Secretaria de Cultura com profissionais formados na área, que impulsionam as mídias sociais e façam comunicação local direcionada com linguagem popular - nos territórios e setores públicos - de forma acessível, dinâmica, democrática e inclusiva, utilizando estratégias de *marketing* cultural e parceria ativa com a Secretaria de Comunicação do Município e que tenha abrangência municipal e intermunicipal, com no mínimo 15 dias de antecedência da atividade ou evento cultural.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Retomar o Guia Cultural mensal com ampla distribuição, tanto em equipamentos públicos quanto em outros locais de muita circulação; melhoria da versão digital, integrando-o às redes sociais; acrescentar comunicação sobre direitos de PcD e de usuários de saúde mental (com acessibilidade) e pessoas 60+, bem como da legislação pertinente; e possibilitar inclusão de eventos culturais independentes do Município.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Estender a divulgação das atividades culturais para outros veículos e técnicas de comunicação como jornais, veículos de som, *outdoors*, *podcasts*, *marketing* digital, *WhatsApp*, rádios comunitárias e rádios *web*, dentre outros, abrangendo meios alternativos e acessíveis para a inclusão de pessoas com deficiência - PcD e neurodivergentes.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Rediagramar o Portal da Cultura tornando-o intuitivo, democrático, inclusivo e proficiente, possibilitando a realização de serviços de consulta e reserva, além da inclusão de abas específicas e conteúdos informativos referentes a cada linguagem cultural, faixa etária, gênero, identidade e território.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## ACESSO E ESTÍMULO À FRUIÇÃO CULTURAL E À LEITURA

### Objetivo:

8) Impulsionar a formação de público por meio da democratização da mobilidade, acesso à fruição cultural e à leitura e do incentivo à participação como elemento fortalecedor da cidadania, por meio de colaborações externas ou intersecretarias.

### Ações:

a) Promover estudos para viabilização de programa de mobilidade que forneça gratuidade nos transportes públicos para consumidores(as) ou fruidores(as) de arte, eventos e dos equipamentos culturais do Município, com diretrizes determinadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, facilitando principalmente a circulação da população periférica e de baixa renda, e incentivando a visitação e conhecimento de territórios descentralizados e às suas tradições.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

b) Estabelecer diálogo com a Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura e demais Secretarias afetas para viabilizar transporte público gratuito para alunos e docentes dos cursos e oficinas de formação programadas pela Secretaria de Cultura, em parceria com empresas de ônibus atuantes no Município, conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, CRAS, bem como a Secretaria de Educação.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

c) Promover estudo para criação de um programa, com diretrizes elaboradas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, com parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC ou organizações do terceiro setor, que conceda ao público em situação de vulnerabilidade social, ingressos cortesia, bem como, vale de descontos, similar ao projeto "vale-cultura", para fruição de serviços em equipamentos culturais municipais e aquisição de obras de artistas regionais.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

d) Elaborar projetos, com transporte subsidiado, que levem os alunos das escolas das redes públicas para fruição de apresentações, exposições e ações de leitura no Município, incluindo-os na programação dos sábados letivos.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Trabalhar juntamente à Secretaria de Educação e à Diretoria Regional de Ensino, no sentido de entender a escola como local de primeiro contato e do mais fácil acesso ao meio cultural de um indivíduo, para realização de atividades ou festivais, que fomentem o hábito da leitura, a valorização das tradições da cidade, resgate ao brincar, o fazer artístico e o consumo cultural das crianças e adolescentes, garantindo a participação social, na formulação, acompanhamento e avaliação.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

f) Proporcionar espaços de trocas culturais e de memória local, ampliando o horário de funcionamento e dando autonomia para que técnicos(as) da Secretaria de Cultura, juntamente aos(as) agentes territoriais, proponham ou selecionem projetos de editais de intervenções artísticas e formativas que conversem com os(as) usuários(as) e a comunidade, garantindo a presença de artistas locais, além de pactuar com outras Secretarias o uso compartilhado de seus espaços - como Centros Esportivos, Educacionais ou de Serviços de Saúde - e instituições educacionais externas, no intuito de ampliar o acesso à fruição cultural e à leitura.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

g) Elaborar e implantar um programa de dispositivos móveis de cultura com ações regulares promovendo articulações com equipamentos culturais e calendários em conjunto com outras secretarias e com a presença de artistas e arte educadores(as) para a realização de ações nas diversas linguagens artísticas e identidades culturais, priorizando locais onde não haja espaços culturais, podendo ser realizado na ocupação de ruas, praças, parques e calçadas.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

h) Regularizar no Município programa de agentes regionais comunitários de cultura, bem como processos seletivos internos, para eleger articuladores(as) e mediadores(as) de cultura, de turismo e de leitura, para escuta, atuação e visitas domiciliares territoriais, ocupando espaços públicos e socializando vivências e pontos turísticos.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

i) Manter os acervos literários e audiovisuais da Gibiteca, Pinacoteca e das bibliotecas públicas municipais atualizados, incluindo autores e produtores regionais, produções realizadas por alunos(as) dos Centros Avançados de Arte e Cultura por meio de aquisição periódica, tanto de novos títulos quanto para fins de reposição, principalmente para a primeira infância disponibilizando às escolas, de modo que garanta a qualidade das obras oferecidas e o direito de acesso ao livro, leitura, literatura e biblioteca e museus, às informações temáticas sobre a diversidade, identidade, racialidade e gênero, à preservação das memórias e às políticas das artes em todas as suas linguagens e vertentes.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

j) Desenvolver ações de mediação cultural, para construção da crítica sobre a produção artística e de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano, promovendo a formação de público em todos os espaços e eventos.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## VISIBILIDADE E DIFUSÃO DO ARTISTA, DE CULTURAS E DE IDENTIDADES

### Objetivo:

9) Promover a descoberta e a visibilidade de artistas, artesãos, profissionais de toda a cadeia produtiva das artes, coletivos e espaços culturais; do encorajamento de novos talentos; da ampliação do alcance do público às obras; do reconhecimento da diversidade cultural e identidades e da troca mútua de experiências, hábitos e costumes entre territórios.

### Ações:

a) Realizar e institucionalizar mostras culturais não competitivas (cineclubes, feiras, exposições, encontros de jogos e da cultura *geek*, salões de humor, lançamentos e saraus, entre outros) por todo o Município, fornecendo a estrutura técnica necessária, com abrangência regional ou ampliada, atendendo a diversidade de linguagens artísticas e as especificidades culturais, identitárias e de gênero, em especial, realizar anualmente feira literária que pode abranger as demais áreas culturais exemplificadas anteriormente.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Realizar festivais, batalhas e concursos culturais competitivos de abrangência regional ou ampliada, com estrutura técnica necessária, podendo ter entrega de certificado de participação, troféus, medalhas, bolsa de estímulo ou premiação para as melhores produções, atendendo às diversas linguagens artísticas e às especificidades culturais, identitárias e de gênero.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

c) Regularizar, por projeto de lei, o Salão de Arte Contemporânea de São Bernardo do Campo, a ser realizado de forma bienal por meio de edital específico, com abrangência internacional, no qual a premiação e o reconhecimento dar-se-ão por meio de prêmio "aquisição" para as melhores obras selecionadas.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

d) Regulamentar, por projeto de lei, o Salão de Artes Gráficas de São Bernardo do Campo, a ser realizado de forma bienal por meio de edital específico, com abrangência internacional, no qual a premiação e o reconhecimento dar-se-ão por meio de prêmio "aquisição" para as melhores obras selecionadas.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

e) Regulamentar, por projeto de lei, a mostra de cinema de São Bernardo do Campo a ser realizada anualmente, por meio de edital específico, com abrangência nacional, com premiação para as melhores obras selecionadas.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

f) Criar um prêmio literário municipal bienal, com premiação em dinheiro e publicação para autores regionais, contemplando diversas categorias e gêneros literários.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

g) Homenagear artistas, músicos, mestres de notório saber, lideranças de comunidades tradicionais de matriz africana e trabalhadores(as) indicados pela representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais por sua história, trajetória e colaboração em prol da arte e da cultura dentro do Município, por meio de entrega de prêmios, contratação direta para apresentação ou realização de exposições.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

h) Promover congressos, simpósios, fóruns de debate, rodas de conversa, palestras, *workshops*, festivais ou residências artísticas, que proporcionem intercâmbio de práticas culturais e saberes populares, intergeracionais ou inter-raciais entre diferentes povos, bairros, municípios, estados ou países, socializando seus respectivos planos e atividades, em articulações interseccionais, com o Sistema S e/ou com as 7 cidades (ABCDMMRR).

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

i) Dedicar local e estrutura nos espaços da Secretaria de Cultura para realização de exposições de obras, ensaios musicais, mostra de cinema de São Bernardo do Campo, intervenções urbanas ou expressões artísticas voluntárias, bem como para exibição de comunicação visual ou audiovisual que exponha o(a) artista, sua linha de atuação e uma breve biografia.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

j) Criar um canal de divulgação com listagem e contato de artistas locais, mantendo acervo literário, fotográfico, musical e audiovisual de suas obras, inclusive em plataforma de *streaming*, a fim de ser disponibilizado aos interessados externos, escolas e demais espaços públicos, dando visibilidade e oportunidade a esses trabalhadores(as), sendo garantidos seus direitos autorais.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

k) Realizar aquisições periódicas de obras literárias, histórias em quadrinhos, audiovisuais e de artes plásticas, em seus diversos gêneros, para compor o acervo municipal, com intuito de garantir valorização de artistas, sobretudo das mulheres, pessoas pretas, PcD, neurodivergentes, LGBTQIAPN+ ou de quaisquer outras lutas identitárias que demandam destaque e protagonismo, com cota de aquisição das obras de artistas da região.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

l) Elaborar ferramentas promotoras informativas e inclusivas, como mapas, livros, revistas, gibis, *fanzines*, cartilhas e vídeos, das diversas linguagens e identidades, com curadoria da Secretaria de Cultura e em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, que sejam publicizadas digitalmente nos espaços municipais, a fim de sensibilizar a população sobre questões afirmativas e de inclusão.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

m) Firmar parceria com a Secretaria de Educação para criar agenda cultural de programação anual, participando da seleção de acervo literário e promovendo intercâmbios culturais, com aspecto instrutor e elucidativo às identidades, étnias e à memória de lutas sociais, além de fomentar a leitura e as artes com a participação de artistas da região.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

n) Reconhecer, proteger e apoiar práticas e manifestações populares, identitárias e urbanas de intervenção artístico-cultural, mediando diálogo entre os(as) produtores(as) desses eventos de rua e Secretarias afins, com destaque à Segurança Urbana, de modo que facilite a utilização dos espaços e logradouros públicos, com critérios de convivência social entre os envolvidos para conservação e enriquecimento da paisagem urbana.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## DIRETRIZES PARA EDITAIS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

### Objetivo:

10) Revisar e aperfeiçoar as diretrizes dos editais públicos para contratação de projetos culturais, artistas e arte-educadores(as), priorizando a adoção de linguagem clara, inclusiva e objetiva, além da garantia de transparência em todas as etapas dos

processos seletivos. O objetivo é fomentar a participação democrática e assegurar a valorização da diversidade cultural, étnica, identitária, territorial e de classe social no Município, promovendo também a inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD), neurodivergentes e a equidade de gênero. Nos casos de editais específicos com finalidade clara de fomentar a produção cultural local, poderá ser previsto, mediante justificativa idônea e fundamentação técnica, o percentual de até 70% das vagas destinadas a artistas com vínculo de moradia, trabalho ou estudo em São Bernardo do Campo. Tais editais deverão observar rigorosamente os princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade, e sua implementação dependerá de consulta prévia à Procuradoria-Geral do Município, com autorização formal do Secretário da pasta competente, conforme o §1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 22.260/2023, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal 14.903/2024.

### Ações:

a) Compor uma comissão de servidores(as) públicos de carreira e Conselho Municipal de Políticas Culturais, enquanto representantes da sociedade civil, levando-se em conta a representatividade de diferentes culturas, étnias e identidades, bem como de equidade de gênero, para reformulação, atualização, criação, escrita e discussão da execução dos editais, garantindo clareza das informações, inclusão e diversidade.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Implementar assessoria para colaborar no desenvolvimento, escrita e inscrição de projetos, especialmente para atuantes de grupos desfavorecidos e dos territórios descentralizados, podendo fazer uso de articuladores(as) culturais territoriais;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

c) Garantir que o processo de seleção e avaliação dos projetos inscritos nos editais municipais seja transparente, justo e democrático e receba inscrições com nome social, disponibilizando as notas e pontuações específicas de cada critério e quando necessário contratando, pareceristas profissionais e especializados(as) para participação na curadoria.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Criar sistema de critérios de pontuação para apuração nos editais, que priorizem a seleção de artistas locais e busquem equidade por meio das ações afirmativas, avaliando também a situação socioeconômica;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

### Objetivo:

11) Formular, desenvolver e executar o calendário cultural e de programação periódica, preconizando a descentralização e promoção da diversidade cultural e identitária, com fomento aos projetos de artistas, de programas de iniciativas culturais e de espaços independentes, que participam da produção artística da cidade;

### Ações:

a) Elaborar, a partir de um processo coletivo, democrático e participativo junto aos representantes do conselho municipal de políticas culturais, um calendário de datas comemorativas de conquistas afirmativas ou de festividades culturais, identitárias, inclusivas, tradicionais e jovens urbanas, com o intuito de assegurar a realização periódica de grandes eventos como feiras, festivais, encontros e convenções, descentralizados, por todo o Município, além da formulação do formato desses eventos, proporcionando giro econômico e valorização da identidade e gastronomia locais.

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

b) Realizar grandes eventos como feiras, festivais, encontros e convenções anuais, a fim de fomentar a produção cultural e artística do Município de maneira descentralizada, contemplando todos os territórios, além de apoiar o carnaval de rua, os blocos carnavalescos ou quaisquer intervenções de coletivos culturais independentes, liberando espaços públicos para ensaios e realização de atividades, bem como integrá-los a estes grandes eventos no decorrer do ano;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Planejar, com antecedência, os circuitos culturais mensais do Município e executá-los de forma regular, contínua e descentralizada, com ações das diversas linguagens artísticas e de sensibilização e autoconhecimento, alavancando a produtividade do setor cultural e a interação social;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Promover editais anuais que fomentem projetos de publicações; produções audiovisuais; economia criativa, solidária ou da cultura; manifestações populares; intervenções urbanas e apresentações artístico-culturais, distribuindo-os ao longo do ano por linguagem, identidade e outras especificidades, garantindo na seleção a equidade para Mulheres, Pessoas Pretas, PcD, Neurodivergentes, entre outros.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Criar programa de valorização de iniciativas culturais que incentivam, a pesquisa, o estudo, a criação de trabalhos autorais, a valorização de práticas artesanais e a realização de intervenções socioculturais, bem como a economia criativa e a solidária, priorizando projetos em áreas periféricas, favelas e comunidades vulneráveis, além

de criação de selo de economia criativa solidária.

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

f) Apoiar as ações territoriais descentralizadas e organizações da sociedade civil - OSC, reconhecendo-as como polos culturais (sedes, hortas e bibliotecas comunitárias, associações, agremiações, campos de várzea, coletivos, entre outros), atuantes no campo da cultura em regiões com altos índices de vulnerabilidade social, apoiando projetos, oferecendo oficinas, intervenções artísticas e acervo literário de acordo com a demanda informada, além de fornecimento de recursos e facilitação na articulação com outras secretarias;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

g) Buscar recursos para patrocínio dos eventos e incentivar a economia local com a participação da iniciativa privada somente na divulgação de suas marcas e limitando a participação massiva com seus produtos.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Impulsionar ações e garantir representatividade em universidades, centros educacionais, centros de pesquisa e terceiro setor para desenvolvimento conjunto de ações de fomento à pesquisa, ensino e extensão cultural, bem como a realização de atividades de preservação de memória;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

## FORMAÇÃO EM ARTES, GESTÃO CULTURAL E INCLUSÃO DIGITAL

### Objetivo:

12) Oferecer atividades formativas de iniciação às artes, desenvolvimento e especialização continuada; de capacitação na área de gestão, mediação e produção cultural; e, por fim, de democratização da produção cultural por meio de tecnologias digitais e dispositivos eletrônicos.

### Ações:

a) Regulamentar em regime de lei, implantar e implementar centros livres de especialização e formação continuada nas modalidades de teatro, dança, circo, cultura *geek* e artes visuais, mantendo e aprimorando os existentes, de música e audiovisual, cada um com sede própria, equipe e equipamentos necessários para plena realização das atividades, visando a melhoria na qualidade e quantidade dos produtos e produções artísticas da cidade.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

b) Elaborar políticas de permanência para os alunos dos cursos dos Centro Avançados e Centro de Audiovisual - CAV, tais como projetos de monitoria remunerada com a iniciativa privada, estágios, acompanhamento de projetos, entre outros que possam viabilizar a permanência até o final do curso.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

c) Garantir políticas públicas para fomento e fortalecimento de coletivos ou grupos estáveis, com garantia de cessão de bolsas de estudo, além de estimular, durante o período de formação nos cursos avançados, a criação de grupos artísticos independentes de pesquisa, produção e difusão, além de dar suporte para sua permanência.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

d) Garantir a criação de companhias municipais de teatro e dança.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

e) Ofertar regularmente oficinas de formação, ministradas por profissionais qualificados(as), para sensibilização ou evolução artística, em seus níveis de conhecimento, tanto para população em geral quanto para profissionais da área e mediadores(as), que contemplem democraticamente a diversidade de linguagens culturais, práticas e expressões populares, devendo disponibilizá-las não apenas nas regiões centralizadas, mas também em áreas periféricas, nos períodos necessários (manhã, tarde e noite e finais de semana), fazendo uso de equipamentos da Secretaria de Cultura, de outras secretarias e/ou de espaços independentes.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

f) Promover ações formativas com especificidades quanto à infância, 60+, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, arte urbana, pessoas em reinclusão social, PcD, usuários de programas de saúde mental (neurodivergentes) e culturas populares e identitárias, ofertando-as nos diversos territórios do Município, além de estabelecer parcerias com entidades afins para fomento às artes, escrita e leitura junto à população encarcerada.

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

g) Criar um programa de iniciação artística para as infâncias tendo como objetivo a experiência em artes integradas em diálogo com a cultura das infâncias e temas transversais, podendo ser realizados em espaços da Secretaria de Educação e/ou outros espaços comunitários nos territórios da cidade, agregando nos processos os saberes das tradições afro brasileiras, dos povos originários e tradicionais, incluindo o debate acerca das discussões de gênero, etnias, intergeracionais e inclusão.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

h) Realizar projeto para incentivar a inserção cultural na vida do público infantil e adolescente e assim agregar valores, vivências e reflexões, estimulando à escrita,

leitura e criação de grupos artísticos, aplicados por profissionais qualificados de cada área.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

i) Proporcionar cursos técnicos, voltados às profissões específicas da cadeia produtiva de cada linguagem artística (artes visuais, dança, música, teatro, circo, audiovisual e etc.), e de *marketing* cultural, nos espaços públicos ou estabelecendo parcerias com instituições educacionais, públicas ou privadas e com entidades do Sistema S.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

j) Dispor de capacitação para artistas, produtores(as) culturais e servidores(as) públicos, na área de gestão e produção cultural, abrangendo: elaboração de projetos culturais, inscrição em editais públicos, leis de fomento, conhecimento jurídico, captação de recursos, produção e prestação de contas, de modo que facilite a participação nas seleções públicas;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

k) Realizar palestras de instrução sobre a importância e validação das culturas populares, tradicionais e urbanas, direcionadas aos servidores(as) públicos que estejam envolvidos na produção, realização ou acompanhamento dos eventos, inclusive de outras secretarias;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

l) Articular, com a Secretaria de Saúde, a realização de treinamento de servidores(as) públicos e envolvidos nas manifestações culturais sobre redução de danos e acolhimento de público.

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

m) Formar municípios para inclusão digital, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude - SDETJ, de forma a proporcionar aproximação às artes, impulsionar a produção cultural e desenvolvimento de jogos, priorizando o público 60+ ou com mais dificuldade de acesso e conhecimentos de navegação na Internet, bem como servidores(as) da Secretaria de Cultura - SC.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

## GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

### Objetivo:

13) Utilizar a produção cultural e artística como mecanismo de geração de trabalho e renda para a economia criativa e a solidária, bem como para os empreendedores(as) locais, de modo a promover autonomia, capacidade de gestão e inclusão socioeconômica, com auxílio de recursos públicos e da iniciativa privada;

### Ações:

a) Aprimorar o cadastro de empreendedores culturais existente na Secretaria de Cultura e impulsionar a participação a partir da criação de espaço de compartilhamento de imagens, vídeos, redes sociais e *links* na plataforma cadastral, que demonstre e comprove a autenticidade do ofício, além de criação de carteirinha para os empreendedores cadastrados e a partir disso garantir acesso em praças ou ruas de lazer e demais espaços culturais em eventos.

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

b) Garantir espaço na Esplanada do Paço Municipal aos empreendedores(as) culturais e atuantes da economia criativa e solidária locais, para utilização e exposição de seus produtos de forma rotativa, além de propiciar e assegurar a participação democrática em quaisquer feiras e eventos organizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura ou que ocorram em parcerias intersecretariais, desde que estejam devidamente inscritos no cadastro municipal, além de proporcionar espaço para apresentações artísticas em diversas modalidades.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Realizar convenções, feiras e festivais comemorativos ou apoiar os produzidos por terceiros, com oferecimento de serviços, variedade gastronômica e artistas notáveis que mobilizem o público, priorizando a participação dos empreendedores(as) culturais, da Economia Criativa e Solidária, bem como incentivando a compra de insumos com fornecedores locais, movimentando a produção e proporcionando consumo dos produtos e serviços oriundos da cidade, além de proporcionar espaço para apresentações artísticas em diversas modalidades;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Promover eventos artesanais e gastronômicos, com a participação da economia criativa e solidária de forma igualitária.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Criar programa de inserção no mercado de trabalho e inclusão socioprodutiva com cursos que estimulem toda a cadeia produtiva cultural e proporcionem autonomia e emancipação, voltados à jovens, mulheres e municípios em comprovada situação de vulnerabilidade;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

f) Dar suporte às ações que estruturam iniciativas comunitárias de fomento à economia criativa e solidária, incubadoras de empresas e bancos comunitários locais;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

g) Garantir a liberação e acesso de produtos alimentícios e bebidas em eventos públicos ou público-privados e direito ao seu consumo sem restrição.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Criar a Casa de Prática Artesanal, voltado para cursos, aperfeiçoamento, palestras, seminários, oficinas, bem como loja colaborativa para comercialização de produtos artesanais da economia criativa e solidária, abrangendo o artesanato afro cultural e multiculturais, alimentação (incluindo a afro cultural), brechós e vinil.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

i) Aplicar critérios de seleção para participação de empreendedores(as) da economia criativa poderem participar nos eventos da Secretaria de Cultura condicionados por meio de cadastro permanente e com presença em 2/3 das reuniões promovidas pela Secretaria de Cultura.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## NECESSIDADES TÉCNICAS

### Objetivo:

14) Propiciar estrutura técnica do Município, com intuito de viabilizar o fazer artístico, dando subsídio para a demanda de oficinas, cursos, eventos, shows, feiras e afins, garantindo direito à cidade, ao lazer e ao uso do espaço urbano, desburocratizando os apoios intersecretariais.

### Ações:

a) Simplificar e democratizar os processos para cessão de uso dos espaços culturais e seus equipamentos, articulando o diálogo com outras Secretarias para garantir segurança, bem-estar e a livre utilização dos demais locais públicos como ruas, praças e parques, por meio de termos legais, para realização de ensaios, gravações ou quaisquer outras atividades artísticas;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Priorizar cessão dos espaços e equipamentos da Secretaria de Cultura com gratuidade, para fazedores(as) de cultura do Município que comprovem seu trabalho ou importância do evento na preservação da cultura dentro do seu segmento.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Utilizar, pelo menos, um trecho da Rua Marechal Deodoro aos domingos para lazer (nos moldes da avenida paulista), em uma ação conjunta com outras Secretarias, permitindo apenas tráfego de pedestres, contando com exposições e manifestações multiculturais.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

d) Viabilizar estrutura técnica, permitindo efetivamente a utilização de locais públicos, com aparelhos próprios à disposição nos espaços culturais ou com infraestrutura móvel em espaços abertos (água potável, pias, entre outros) para eventuais atividades volantes, com termo de responsabilidade de uso e danos, tomando exequível a realização de eventos de pequeno porte.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Propiciar estrutura necessária para eventos de médio e grande porte, mediante curadoria da Secretaria de Cultura realizados ou apoiados pela pasta, como equipe técnica de montagem e desmontagem, banheiros químicos, palco, iluminação, tendas, aparelhagem de som, além de equipes de saúde e segurança (parceria com outras Secretarias).

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

f) Estabelecer regras e normas para empréstimo de equipamentos específicos e de alta qualidade, com termo de responsabilidade de uso e danos, facilitando a produção artística.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

g) Adquirir e disponibilizar instrumentos musicais do acervo do Centro Municipal Avançado de Música - CEMAM e outros espaços culturais para orquestras e identidades culturais.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

h) Buscar parcerias para viabilizar apoio econômico, de transporte e logística, aos empreendedores(as) solidários(as), artistas, músicos(as), autores(as) e artesãos na realização de eventos programados pela Secretaria de Cultura ou em outros eventos culturais como feiras literárias e exposições artísticas de qualquer gênero, garantindo o custeio da aquisição do direito de espaço dessas feiras e eventos dentro do Estado de São Paulo, mediante a realização de editais específicos para estes fins.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

i) Criar o órgão facilitador *filmcommission* de São Bernardo do Campo (SBCine), para assistência na realização de produções audiovisuais e gerar facilidade de acesso a equipamentos e espaços públicos nos diversos espaços da cidade.

**Meta:** médio prazo (3 a 6 anos)

## DESCENTRALIZAÇÃO E PROTAGONISMO DOS TERRITÓRIOS

### Objetivo:

15) Descentralizar a promoção de ações artístico-culturais, a partir da criação de editais específicos que dialoguem com as várias dinâmicas culturais existentes em territórios periféricos e com alto índice de vulnerabilidade social existentes na cidade, além de dar protagonismo ao desenvolvimento territorial justo e equânime, por meio do fortalecimento e reconhecimento das suas culturas e identidades.

### Ações:

a) Elaborar e executar programação mensal de atividades e eventos, com participação do conselho municipal de políticas culturais, dispersos pelos territórios do Município, de forma que democratize o acesso à leitura, ao livro, às bibliotecas e museus, à arte e à diversidade de culturas e identidades, garantindo sua fruição.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Promover editais de fomento e formação artística e cultural, voltados à artistas e às manifestações culturais procedentes das periferias, para difusão do artista e intercâmbio de cultura entre regiões;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Criar uma linha de investimento para projetos artístico-culturais de grupos e coletivos compostos por pessoas de baixa renda, atuantes e residentes em regiões periféricas com altos índices de vulnerabilidade social, a fim de subsidiar o desenvolvimento de ações nos diferentes territórios da cidade, por meio de editais de incentivo com periodicidade anual e foco nos espaços culturais descentralizados e bibliotecas comunitárias;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

d) Publicar editais de fomento com foco em propostas de oficinas socioculturais e cursos avançados em aparelhos culturais descentralizados, utilizando em parceria os equipamentos das outras Secretarias que compõem o Município;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## POLÍTICAS AFIRMATIVAS E IDENTITÁRIAS

### Objetivo:

16) Evidenciar e fortalecer o protagonismo, promover e fomentar uma cultura de solidariedade e acolhimento por meio de iniciativas que previnam e combatam ações de violência contra indivíduos ou de identidades culturais enquadrados em ações afirmativas e identitárias, que permeiam objetivos e ações ao longo do Plano Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, conferindo caráter transversal ao tema e enfatizando sua importância para construção de uma Política Pública Cultural inclusiva e democrática.

### Ações:

a) Garantir oportunidade e tratamento inclusivo e equalitário, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação, diminuição ou marginalização contra etnias, religiões e povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda, mulheres, diversidade de identidades e orientações sexuais, PcD, neurodivergentes, faixa etárias, entre outros.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

b) Inserir ações preventivas como bolsas e de incentivos, a fim de que indivíduos que necessitam de auxílio possam competir em igualdade com outros socialmente favorecidos;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

c) Atender por meio de ações reparatórias e compensatórias, tais como cotas, com medidas que estabeleçam equilíbrio para os membros de grupos discriminados ou marginalizados, seguindo indicadores sócio econômicos, inclusivos, territoriais e identitários, tanto em contratações quanto em seleção de editais.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Garantir a realização, com estrutura e apoio necessários, de atividades, ações, eventos e formações artísticas e culturais frequentes, voltadas especificamente a mulheres, à primeira infância, aos 60+, às pessoas pretas, PcD, neurodivergentes, LGBTQIAPN+ e povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda, bem como a presença e participação destes no planejamento, produção e execução.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Promover anualmente atividades artísticas culturais, entre mulheres, neurodivergentes, PcD, LGBTQIAPN+, e outros grupos discriminados, diminuídos ou marginalizados, tais como: feiras de variedades culturais, rodas de conversa e trocas de saberes, rodas de apoio, escuta afetiva e acolhedora, festivais de teatro, dança, cinema, música, circo, exposições de artes plásticas, visuais e etc, que tenham como objetivo a promoção de uma cultura de solidariedade e o combate à violência contra os mesmos. Atividades a serem realizadas em diversas regiões do Município (centrais e descentralizadas).

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

f) Desenvolver, fomentar e promover campanhas e rodas de conversa mensais, destinadas principalmente para homens, que abordem a conscientização, a prevenção e o combate à violência contra mulher. Atividades a serem realizadas em diversas regiões do Município (centrais e descentralizadas) incluindo espaços públicos como escolas e UBSSs.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

g) Criar programa intersecretarial de acolhimento em situações de violência de gênero em eventos e espaços culturais.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

### EIXO III - Cultura, Memória e Cidade

Foco: A cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais voltada:

- à memória e transformação social;
- o patrimônio cultural, meio ambiente e turismo;
- o patrimônio cultural material e ao imaterial como meios educativos; e
- valorização da identidade e do território em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade.

### PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL

#### Objetivo:

17) Reconhecer, recuperar, preservar, valorizar e promover o patrimônio cultural, material e imaterial, bem como a memória dos diversos grupos sociais e de pessoas que construíram a história e a cultura de todos os territórios da cidade, com respeito e estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres (cis e trans), povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda, indígenas, nômades, migrantes, imigrantes, quilombolas, população ribeirinha, população LGBTQIAPN+, PcD, neurodivergentes e de outras pluralidades, a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade.

#### Ações:

a) Valorizar a identidade dos territórios da cidade em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Identificar, manter e ampliar os programas e projetos ligados à memória e ao patrimônio da cidade, tanto no que diz respeito aos bens culturais materiais quanto aos imateriais;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Fomentar programas com realização de festas populares, exposições e palestras sobre suas diversas memórias nos territórios da cidade, como ação de fortalecimento e materialização da memória local;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

d) Realizar programas de preservação e difusão da memória artística e cultural dos grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles que tenham sido vítimas de discriminação étnica, racial, de classe econômica, de gênero, marginalização, como os indígenas, povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda, pessoas negras, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas com alto índice de vulnerabilidade social.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

e) Preservar a memória e o patrimônio cultural da cidade, por meio de sua ampliação, divulgação e da educação patrimonial, buscando o efetivo reconhecimento do patrimônio cultural local;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

f) Realizar diagnóstico, identificar e catalogar memórias e histórias sobre as lutas e participação de mulheres (cis e trans) que atuaram e atuam em diferentes áreas do Município (artes, política institucional, movimentos sociais, esportes, entre outros segmentos sociais);

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

g) Promover, nas festividades do aniversário da cidade, a cultura local, em suas manifestações de identidades artísticas, culturais e culinárias;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Garantir a participação de artistas da cidade, remunerando-os(as) nos eventos, prestando homenagens aos artistas mais antigos da cidade.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

### TOMBAMENTO

#### Objetivo:

18) Garantir a valorização da identidade e do território, em sua pluralidade, a partir da execução de políticas públicas de preservação e salvaguarda de bens materiais do Município utilizando-se do mecanismo de tombamento ou de outros instrumentos de proteção.

#### Ações:

a) Empreender estudos técnicos a fim de subsidiar a instrução de futuros projetos de lei que estabeleçam o reconhecimento como patrimônio cultural das áreas de cultivo e patrimônios naturais que existem no Município, em consonância com a legislação ambiental vigente. O mesmo se aplica ao tombamento de sítios arqueológicos e locais de grande importância para a formação sociocultural e histórica do Município, em especial aquelas representativas das lutas sociais da cidade;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Realizar estudos com vistas à criação e implantação de diretrizes e normas técnicas para intervenções nos bens culturais tombados;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Concluir a primeira fase do inventário de bens culturais materiais e imateriais, realizar a segunda fase e garantir a sua publicação.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

### PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

#### Objetivo:

19) Reconhecer e garantir o direito às memórias das pessoas que construíram a cultura local e a preservação do patrimônio cultural - material e imaterial - de todos os territórios constituintes da cidade.

#### Ações:

a) Realizar ações de registros e produtos de difusão da memória de diversos personagens, grupos e movimentos artísticos locais, bem como das ações culturais dos territórios, criando bolsa de pesquisa para o segmento de audiovisual e de publicações sobre a história dos territórios nas suas identidades culturais e linguagens artísticas, valorizando a memória artística da cidade, que resultem na produção de acervo;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Criar ações de difusão da memória do carnaval como mostras culturais permanentes e ciclo de palestras com figuras representativas e historiadores(as) da cidade, sobre os diversos segmentos culturais, notadamente do segmento do samba e carnaval;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Realizar oficinas e rodas sobre memória, de forma descentralizada por dispositivos móveis e/ou em UBS (Unidade Básica de Saúde), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), CER (Centro Especializado em Reabilitação), CRI (Centro de Referência do Idoso) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com uso de diferentes linguagens artísticas, para registro e ênfase na articulação de ações coletivas e interlocução com os movimentos sociais representativos da cidade;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Realizar trabalho de pesquisa, recolhimento e difusão da memória oral da população nordestina que compõe a cidade, por meio de atividades como palestras, oficinas e produção audiovisual, com protagonismo dos nordestinos;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

e) Reconhecer as pessoas que vivem com base em princípios tradicionais da cultura africana como membros dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, desde que se autodeclarem como tais, indicando a comunidade à qual estão vinculadas, de modo a salvaguardar e valorizar o patrimônio cultural desses povos, bem como mapear as casas tradicionais, reconhecendo as comunidades como do povo tradicional de matriz africana, considerando a existência das seguintes características:

I - Manutenção de costumes alimentares, estéticos, sagrados, de língua, grafia e signos de matriz cultural africana;

II - A persistência da originalidade africana, mesmo com a adequação cultural à sociedade brasileira;

III - A relação com a natureza como base para a manutenção do seu modo de vida;

IV - A oralidade como a principal forma de transmissão e preservação do conhecimento;

V - A autoidentificação de membros da comunidade como integrantes dos povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

f) Realizar diagnóstico socioeconômico e cultural das comunidades, bem como dos povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda, a partir de metodologia

comum, a ser definida e implementada em parceria com a Secretaria de Planejamento Urbano - SPU e a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## MARCOS COMEMORATIVOS

### Objetivo:

20) Instituir datas e marcos comemorativos para as diversas comunidades e identidades formadoras da história local.

### Ações:

a) Criar o Dia Municipal do Reggae em São Bernardo do Campo (sugestão: 20 de maio, a deliberar com o Fórum Setorial da Cultura Reggae);

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Criar o Dia Municipal da Cultura Musical do Funk (sugestão: 01 de outubro)

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Criar a Semana Municipal do Hip Hop, proporcionando atividades culturais que contemplem todos os elementos do segmento (sugestão: segunda semana de agosto)

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Criar a Semana Municipal da Cultura Geek, proporcionando atividades culturais que contemplem todos os elementos do segmento (sugestão: segunda semana de abril)

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Criar e institucionalizar a Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ no Município de São Bernardo do Campo na última semana de junho.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

f) Criar calendário oficial com ampla divulgação que inclua manifestações populares, dos povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda, cultura cigana, de migrantes e imigrantes entre outros, de forma a ter a participação deliberativa da sociedade civil na definição das datas a serem inclusas.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

g) Garantir na forma da lei e efetivar ações no dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) no calendário da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, proporcionando agenda cultural com atividades nas repartições públicas, escolas e outros locais pela cidade, sobre valorização da cultura afro-brasileira, trazendo o conhecimento da história dos povos africanos bem como todas as manifestações culturais, em especial o reconhecimento das Águas de São Bernardo, fortalecendo o combate ao racismo estrutural e institucional;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Garantir e incentivar ações no dia 2 de dezembro (Dia Nacional do Samba) no calendário da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, proporcionando agenda cultural com atividades e ações, pela cidade, nas repartições públicas e escolas;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

i) Executar a Lei 6.493 de 14 de julho de 2016, onde foi institucionalizado o Dia Municipal do Rock em São Bernardo do Campo, por meio de realização de eventos.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## REGISTRO

### Objetivo:

21) Reconhecer por meio do registro de lugares de memória e de significado simbólico para a formação da consciência histórica dos diversos grupos sociais, práticas sociais de movimentos culturais e identitários constituintes da população local.

### Ações:

a) Estabelecer pesquisas e estudos que identifique particularidades dos territórios da cidade nas danças e manifestações populares como Congada Família Leme, Folia de Reis, Cavalinho, Bumba meu boi, Samba Rock, Funk, Hip Hop e seus elementos, Afoxê, Skate e suas linguagens, além de quaisquer outros movimentos artísticos, a fim de que as reconheça como patrimônio imaterial municipal, preservando, valorizando e fazendo parcerias com educadores.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Revisar o decreto 21.100/2020 que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural de São Bernardo do Campo.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Desenvolver pesquisa para registro com a finalidade de preservação do patrimônio cultural imaterial do Município a Cultura Rock, por meio de seus segmentos e

movimentos culturais, em parceria com universidades públicas, pesquisadores e representantes locais dessa cultura;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

d) Reconhecer e registrar como patrimônio cultural imaterial do Município a Cultura Hip Hop, por meio de seus segmentos e movimentos culturais;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

e) Reconhecer e registrar como patrimônio cultural imaterial do Município o Carnaval de Rua, por meio de seus segmentos e movimentos culturais, com garantia anual de sua realização;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

f) Avaliar o reconhecimento a pedagogia social/cultural do projeto Meninos e Meninas de Rua junto à população infanto-juvenil como patrimônio imaterial.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

g) Avaliar o reconhecimento a Batalha da Matrix como patrimônio histórico cultural imaterial.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Aliar o reconhecimento a Posse Hausa (Hip-Hop) como patrimônio histórico cultural imaterial;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

i) Realizar registro do Parque da Juventude Cidade Maróstica como lugar de memória para diversas expressões e movimentos culturais da cultura urbana que nele tiveram origem ou com ele possuam identidade, tais como: a Cultura do Skate e Esportes Radicais, a Cultura do Rock, a Cultura do Hip Hop, a Cultura do Reggae e entre outras, a partir de levantamento histórico.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

j) Reconhecer e outorgar o título de Cidades Irmãs de São Bernardo do Campo - berço das tradições de matriz africana às cidades que, comprovadamente, foram a porta de saída de africanos escravizados para o território da atual cidade de São Bernardo do Campo e, conseqüentemente, reconhecer suas culturas, cosmovisão e valores afrocentrados como portadores de significado e importância histórica para a identidade cultural do Município;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

## NOME DOS ESPAÇOS

### Objetivo:

22) Reconhecer as contribuições de personalidades significativas, espaços culturais independentes e movimentos sociais periféricos para as diversas dinâmicas da vida cultural da cidade por meio de ações culturais que homenageiam seus feitos e garantam sua proteção;

### Ações:

a) Nomear as salas da antiga Divisão de Ações para a Juventude - DAJUV, em homenagem a artistas que contribuíram para a história circense da cidade, a partir de pesquisa oral com seus frequentadores, para que se levante os principais nomes de artistas que foram de maior relevância histórica nesse espaço para esse segmento, bem como instituir o local como sendo também o Centro Avançado de Circo.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## CANCELAMENTO DE HONRARIAS IMPRÓPRIAS

### Objetivo:

23) Providenciar estudos para viabilizar alterações de nomes de prédios públicos e logradouros, como ruas, praças, pontes e viadutos e etc., bem como de honrarias concedidas, caso façam referência a figuras históricas ligadas a violações de direitos humanos.

### Ações:

a) Avaliar nomes de ruas, praças, salas e próprios públicos, assim como honrarias concedidas pelo Município, que não representam a cultura, história ou identidade da cidade ou que prestem homenagens a ditador, torturador e/ou pessoa ligada à prática escravagista, a fim de elaborar legislação que realize as renomeações destes espaços e logradouros e que impeça qualquer nova nomeação com critérios citados acima, levando em conta figuras de alta relevância para a cultura, na luta pela liberdade e pela democracia, homenageando também a população de mulheres, de pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, defensores dos direitos da criança e adolescente, trabalhadores e moradores, bem como projetos e ações socioculturais. (ex.: reconhecer os grupos que deram origem a Pista de Skate, como o coletivo Posse Hausa, Cultura Rock, Reggae, Hip Hop, Skate e outros esportes radicais, por meio da renomeação do Parque da Juventude Cidade Maróstica);

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Garantir que monumentos públicos, estátuas e bustos removidos no Município, em consonância com o item anterior, sejam armazenados em museus e identificados com

informações referentes ao período escravista ou a crimes praticados contra a Humanidade.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

#### MEMÓRIA DE TRABALHO

##### Objetivo:

24) Reconhecer memórias do trabalho e das culturas populares tradicionais, bem como de seus trabalhadores, que construíram a riqueza material da cidade.

##### Ações:

a) Fomentar programas que fortaleçam a memória local, como o resgate da proposta do Museu do Trabalho e do Trabalhador e as produções históricas cinematográficas desenvolvidas em São Bernardo do Campo.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Garantir a existência e preservação do Centro de Referências das Culturas Populares Tradicionais, localizado na Chácara Silvestre, como espaço de lazer e relevância cultural.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Realizar mapeamento e proteção de espaços culturais independentes;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

#### POLÍTICA DE PATRIMÔNIO

##### Objetivo:

25) Revisar e modernizar a política municipal de patrimônio cultural, em suas dimensões material, imaterial, em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC/SBC e entidades representativas.

##### Ações:

a) Criar e implantar o Plano de Memória e Patrimônio - Material e Imaterial;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Criar, implantar e implementar programa de proteção efetiva aos patrimônios material e imaterial;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Criar, implantar, implementar e publicar no jornal eletrônico oficial da cidade, o Notícias do Município, e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura, o fluxo de trabalho para as ações de preservação cultural, como tombamento, registro imaterial e aprovação de projetos de restauro, seguindo as normas do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

d) Regulamentar a obrigatoriedade de elaboração de estudos de impacto sociocultural antecedendo as intervenções públicas e privadas em áreas urbanas e rurais, como forma de preservar o patrimônio material e imaterial;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

e) Implementar a curricularização da educação patrimonial, a partir da inclusão de conteúdos educativos dos acervos e do patrimônio artístico e cultural do Município no currículo da Rede Municipal de Ensino;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

#### SABERES E FAZERES

##### Objetivo:

26) Reconhecer e garantir o direito às memórias e à preservação do patrimônio cultural imaterial local, a partir de estudos e registros de saberes, fazeres, expressões artísticas e movimentos culturais protagonizados por todos os grupos sociais e identidades constituintes da cidade.

##### Ações:

a) Realizar inventário/cartografia de bens culturais - materiais e imateriais, pesquisa e registro das manifestações culturais locais ameaçadas em razão das mudanças socioeconômicas e de organização social, priorizando as diversas expressões culturais da diversidade brasileira presentes no Município, em especial aquelas correspondentes à cultura imaterial e popular;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Realizar cartografia cultural das ações relativas às culturas populares e tradicionais existentes no Município, tais como: Congada, Bumba meu boi, Capoeira, Carnaval, Folia de reis, Aldeias indígenas e Quilombo urbano, Cavalinho Marinho, Hip Hop, Batalhas de MCs, Samba Rock, Afôxé, Circo, entre outras a serem identificadas.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Estimular a discussão, criação e implementação de um inventário das referências culturais de matriz africana, com vistas a mapear, catalogar, identificar, registrar e

salvaguardar, por meio de estudos técnicos e científicos, as práticas e saberes preservados pelos povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda no Município, em suas diferentes vertentes:

I - Formas de expressão;

II - Ofícios e modos de fazer e viver;

III - Celebrações;

IV - Lugares e territórios;

V - Edificações;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

a) Criar e fomentar por lei o mapeamento de espaços, sua proteção e preservação por seus serviços prestados para com a sociedade, com periodicidade anual de forma permanente;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Mapear e identificar os lugares de memória, personagens, manifestações e expressões das culturas urbanas e populares, que tiveram relevância para a construção de sua história cultural na cidade, de modo a promover seu registro e visibilidade social;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Realizar um levantamento histórico sobre a importância para o Município das culturas tradicionais e populares nos territórios e suas expressões de ritmos como Samba, Samba Rock, Escola de Samba, Samba da Umbigada, entre outras modalidades do samba.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

#### PLANO DE MUSEUS

##### Objetivo:

27) Criar o Plano Municipal de Museus, vinculado ao Sistema Municipal de Museus, acervos, Patrimônio Cultural e Memória.

##### Ações:

a) Criar e implantar Planos Museológicos para Pinacoteca, Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais, Museu da Cidade e outros que vierem a ser criados, contendo regimento interno, organograma, local de instalação, concepção e plano de ocupação do espaço;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Garantir a implementação da cadeia museológica operatória para continuidade das ações de salvaguarda, digitalização e comunicação da maior parte dos acervos de memória da cidade.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

#### MAPEAMENTO E FORMAÇÃO

##### Objetivo:

28) Mapear e articular espaços, bem como iniciativas de memória independentes, e promover formação e orientação técnica para conservação e guarda de acervos junto à sociedade civil.

##### Ações:

a) Realização de parcerias com coletivos culturais e instituições de pesquisa, como universidades públicas, para levantamentos de dados, memória oral, pesquisas, criação de acervo e restauro de materiais, de forma continuada;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Incentivar o registro, catalogação e digitalização de acervos fotográficos, audiovisuais e fonográficos, guardados em instituições públicas, privadas, movimentos e organizações sociais do Município;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

#### MEMÓRIA INSTITUCIONAL

##### Objetivo:

29) Preservar a memória institucional da Secretaria de Cultura.

##### Ações:

a) Criar e implantar, no âmbito da Secretaria, programa, organização e preservação dos registros das atividades desenvolvidas pelos departamentos, incluindo acervo administrativo e de programação.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Fotografar e produzir registros em vídeo, mantendo uma cópia junto a documentos

e atas, relacionados ao histórico dos eventos produzidos pela Secretaria de Cultura, ao longo de sua história de mais de 40 anos de existência no Centro de Memória da cidade;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Organizar, indexar e digitalizar processos de tombamento e atas do COMPAHC/SBC, disponibilizando à população por meio digital respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## ACERVO MUNICIPAL

### Objetivo:

30) Salvar e preservar o acervo documental e artístico cultural sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura.

### Ações:

a) Criar e implantar política de acervo (aquisições e preservação) com o objetivo de ampliar o acervo histórico (documentos, objetos tridimensionais, fotos, vídeos, áudios e etc.) do Município;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

b) Criar e implantar o Plano de Preservação de Acervos Digitais - repositório, sistema de acesso, documentos (digitalizados e nato digitais) - e estudar a garantia de um backup no Arquivo Público do Estado de São Paulo;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

c) Restaurar, fotografar, digitalizar, catalogar e indexar (com imagem, incluindo descrição técnica, localização e estado de conservação) da maioria do acervo de obras artísticas, bens de cultura material, acervo fotográfico e documental sob a guarda da Secretaria de Cultura, além de disponibilizar tais informações em plataforma digital;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

d) Catalogar e digitalizar *folders* de eventos, atas de reuniões e documentos em geral relacionados às ações do campo das artes visuais, mantendo uma cópia no Centro de Memória da cidade e no Arquivo Público do Estado de São Paulo, além de disponibilizar tais informações em plataforma digital;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

e) Converter os materiais (filmes, fotografias, VHS, material magnético, etc.) existentes no Centro de Memória em material digital de alta resolução ou na melhor tecnologia existente disponível;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

f) Catalogar, recuperar, digitalizar e indexar o acervo fotográfico, documental e tridimensional dos órgãos da Secretaria de Cultura, que atuam na área de memória e patrimônio cultural;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

g) Criar acervo cultural e consolidar políticas de memória e de patrimônio cultural - material e imaterial - captando os dados do acervo de diversas setoriais do Município, investindo na identificação, manutenção e ampliação de programas e projetos ligados à história da cidade e de seus cidadãos;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## CENTRO DE MEMÓRIA

### Objetivo:

31) Realizar ações de preservação da memória dos diversos segmentos culturais e comunidades que compõem a história do Município, contextualizadas quanto ao seu percurso e principais marcos históricos, por meio da criação de acervos específicos dentro do Centro de Memória.

### Ações:

a) Construir acervo sobre a Cultura Reggae e sobre produções literárias da cidade, entre outras linguagens culturais e artísticas, a fim de fomentar a preservação e de resguardar documentos, fotografias, vídeos e mídias, bem como documentar a memória, catalogar o material e regularizar exposição para o público, utilizando os recursos do Centro de Audiovisual do Município;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

b) Criar uma seção no Centro de Memória da cidade para guarda de acervo e difusão de atividades correlatas vinculadas aos movimentos de luta por direitos das Pessoas com Deficiência - PcD, neurodivergentes e do movimento da luta antimanicomial;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

c) Criar linhas de pesquisa voltadas ao rock, artes cênicas, Hip Hop, circo e entre outras linguagens culturais no acervo histórico municipal, em parceria com coletivos ou universidades, para mapeamento e registro de expressões artísticas ou

identitárias, personagens e lugares de memória, disponibilizando seus resultados por meio de exposições, documentários, publicações ou conteúdos digitais.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Criar um memorial da infância, baseado em linhas de pesquisa, criação de acervo e divulgação de conhecimento sobre a história social da infância no Município.

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

## PROMOÇÃO DE ACERVO

### Objetivo:

32) Ampliar o acesso do público, adequar a estrutura para preservação e realizar exposições dos acervos relativos a várias dimensões da história local, bem como, promover, recuperar, preservar, disponibilizar e divulgar as informações sobre a história do Município.

### Ações:

a) Permitir ao público o acesso *online* a informações e acervos públicos culturais, bem como, acesso público e gratuito às mídias digitais e *ebooks*;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

b) Disponibilizar acervos digitalizados ao público por meio de plataformas *online* no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

d) Criar acervo digital com as memórias das casas e povos originários, tradicionais, de matriz africana e umbanda, garantindo sua ampla visão;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

e) Disponibilizar a divulgação dos resultados de pesquisas voltadas aos movimentos culturais, segmentos culturais organizados, identidades e entre outros, por meio de exposições, publicações, documentários e conteúdos digitais;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

f) Realizar exposição de fotografias e de produtos da cultura material dos terreiros, casas religiosas e espaços sagrados das religiões de matriz africana e umbanda;

**Meta:** Médio prazo (3 a 6 anos)

g) Criar política intersecretarial de formação de público nas escolas municipais e estaduais, em relação à memória local e da cidade, levando exposições itinerantes a esses espaços.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

h) Criar *website* sobre o carnaval da cidade, contendo histórico, informações gerais e imagens das escolas de samba, a partir do próprio portal da cidade, com o apoio, gerência e manutenção da Secretaria de Cultura, viabilizando a pesquisa e interesse público, não só para o setor das escolas de samba, mas também para os demais setores de manifestações culturais organizados da cidade;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

i) Resgatar, promover, recuperar, preservar, disponibilizar e divulgar os acervos públicos culturais e as informações sobre a história do Município;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

j) Disponibilizar o resultado obtido nas referidas pesquisas, possibilitando o acesso público gratuito por meio de mídias digitais, *ebooks* e demais acervos virtuais e presenciais, relacionados às memórias e à participação de mulheres (cis e trans) em São Bernardo do Campo;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

k) Catalogar (de forma impressa e audiovisual) os eventos cênicos da cidade, disponibilizando também ao público, por meio do site da Secretaria de Cultura, documentos e impressos (livros, catálogos e etc.), preservando e recontando a história artística da cidade para as futuras gerações;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

l) Criar e implementar cursos e oficinas de medicina populares com grãos, povos originários e ancestrais, a partir de pesquisas feitas e acervos documentais, incluindo os gerados pelo centro de referência das culturas populares tradicionais, observatórios populares, sociedade civil organizada e público no geral por meio de consulta e escuta pública, sendo tais oficinas valorizadas, remuneradas e periódicas, com um desenvolvimento em conjunto com os trabalhos realizados nas hortas comunitárias dos bairros.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

m) Criar acervo cultural e consolidar políticas de memória e de patrimônio cultural - material e imaterial - captando os dados do acervo de diversas setoriais do Município, investindo na identificação, manutenção e ampliação de programas e projetos ligados à história da cidade e de seus cidadãos;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

**EIXO IV - Infraestrutura Cultural**

Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais, destinado:

- a) A todos os tipos de espaços culturais do Município;
- b) À distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
- c) À identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
- d) À reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

**INFRAESTRUTURA PREDIAL****Objetivo:**

33) Modernizar e fortalecer a infraestrutura física dos equipamentos culturais da cidade, visando atender aos parâmetros necessários para o desenvolvimento dos projetos e atividades artísticas e culturais.

**Ações:**

a) Realizar a instalação de uma sede própria para a Secretaria de Cultura com estrutura adequada e capacidade administrativa;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

b) Adquirir bens móveis, equipamentos, mobiliários expositivos, materiais de iluminação e segurança (equipamento de proteção individual – E.P.I.), insumos, reservas técnicas e instrumentos para a elaboração de cursos, oficinas, exposições e atividades, conforme a demanda e a necessidade de cada segmento cultural.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

c) Realizar levantamento de espaços culturais por regiões, por meio de consulta a frequentadores e artistas locais, para verificar as necessidades de reforma e adequação de cada um ou construção de novos equipamentos.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Construir novos equipamentos e complexos (recreativo, esportivo e cultural) nos territórios periféricos, a partir de consulta pública, com o propósito de ocupação cultural descentralizada e atendimento às demandas de cada região, com sala de cinema, teatro, salão multiuso, museu ou salas para oficinas, a fim de contemplar os diversos segmentos, as necessidades artísticas e a preservação da memória, com infraestrutura acessível e adequada para a realização das atividades culturais propostas.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

e) Criar, implantar e implementar, para os cursos de formação, centro culturais ampliados e centros livres que atendam suas necessidades técnicas de suas linguagens e demais espaços contando com infraestrutura apropriada para os seguintes projetos e manifestações culturais: Centro Cultural de Convenções com espaço do Samba e Carnaval; Casa do Fazer Artesanal; Memorial Vera Cruz; criação de espaços preparados para crianças e espaços tradicionais para cultura de matriz africana e afro-brasileira dentro dos espaços públicos municipais por meio de mediação junto às Secretarias afetas pertinentes.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

f) Reabertura das Bibliotecas Manuel Bandeira e Malba Tahan, restabelecendo o acervo com espaço físico original antes do seu fechamento.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

g) Garantir que, uma vez implantado e regulamentado, os equipamentos culturais não sejam desviados de suas finalidades.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Reformar, restaurar as estruturas prediais e qualificar os equipamentos culturais já existentes, como a Pinacoteca e a Câmara de Cultura, disponibilizando infraestrutura técnica adequada e de acordo com suas funcionalidades, a fim de atender os parâmetros necessários para o desenvolvimento de projetos e ações de diversas manifestações artísticas e esportivas e os preceitos de preservação do patrimônio cultural, garantindo ao longo dos anos seu pleno funcionamento e a manutenção periódica desses locais.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

i) Criar, implantar e implementar espaços de acervos públicos para garantir à preservação, o armazenamento e a reserva técnica de acervos no Centro de Memória, casa da Divisão de Preservação da Memória, Memorial da Infância, Pinacoteca e Centro de Referência das Culturas Populares e Tradicionais, atendendo parâmetros técnicos indicados pelo Sistema Estadual de Museus - SISEM/SP, Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM e Conselho Internacional de Museus - ICOM;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

j) Criar espaços, praças e parques lúdicos e pedagógicos, que estimulem a criatividade e sejam referência para infância, além de qualificar os já existentes, em parceria com outras Secretarias, de forma que sejam todos preparados para o acolhimento de bebês e crianças, garantindo equipe técnica capacitada nos espaços

da cultura, priorizando as regiões com maior índice de vulnerabilidade social;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

k) Implantar placas de identificação em locais de interesse histórico e cultural da cidade.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

l) Qualificar a segurança dos espaços culturais, a fim de proteger a integridade física dos servidores e dos municípios, bem como a proteção da propriedade predial, dos bens patrimoniais, do acervo e dos arquivos documentais que contém informações institucionais;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

m) Regularizar e adaptar os laudos de segurança e prevenção de incêndio (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - A.V.C.B.) em todos os espaços culturais;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

n) Disponibilizar internet livre e gratuita para os municípios em todos os espaços culturais.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

o) Expandir a rede lógica, atualizando periodicamente a infraestrutura tecnológica dos espaços culturais, com obtenção de licenças de uso de *softwares*, aquisições de equipamentos eletrônicos atualizados para a efetiva realização do trabalho e a formação dos servidores para uso e gestão da rede.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

p) Informatização e modernização do site das bibliotecas com acesso virtual ao acervo, prevendo possibilidade de reserva de livros, consulta, renovação e opiniões sobre a leitura. O site deve prever acessibilidade às pessoas com deficiência e neurodivergências.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

q) Garantir consulta pública mediante proposta de mudança e fechamento de espaços e centros culturais;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

**ACESSIBILIDADE****Objetivo:**

34) Garantir que todos os equipamentos culturais do Município sejam acessíveis às Pessoas com Deficiência - PcD, contando com infraestrutura adequada e profissionais preparados, em consonância com o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, e na Convenção Internacional sobre os Direitos de PcD.

**Ações:**

a) Realizar adequações arquitetônicas, seguindo os parâmetros da NBR 9.050/2020 - ABNT e do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que estabelece que a fiscalização se dê por Pessoas com Deficiência, de maneira que todos os equipamentos culturais do Município sejam acessíveis, a partir de um mapeamento que indicará os espaços prioritários a serem reformados e suas especificidades;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

b) Equipar os espaços culturais com tecnologias assistivas, além de implementar a Central de LIBRAS com intérpretes, a fim de assegurar a acessibilidade comunicativa e digital, garantindo a total fruição cultural das diversas manifestações artísticas presentes na cidade;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Disponibilizar, nos eventos, atividades e espaços culturais, profissionais que sejam especialistas no atendimento de pessoas com deficiência e neurodivergentes, assegurando a fruição cultural;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

d) Aprimorar o atendimento dos servidores da cultura, por meio de um programa de formação contínua a respeito das demandas de pessoas com deficiências e neurodivergências para reduzir barreiras atitudinais, informacionais e tecnológicas;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

**ORGANOGRAMA, CONCURSOS, NOVOS CARGOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES****Objetivo:**

35) Aprimorar a gestão pública da Secretaria de Cultura, atendendo às demandas de recursos humanos e organograma, para o efetivo desempenho e funcionamento dos equipamentos e atividades culturais da cidade.

**Ações:**

a) Realizar concursos públicos a fim de suprir as necessidades técnicas e administrativas da Secretaria de Cultura, no que diz respeito a cargos já existentes e os que vierem a ser criados, respeitando os parâmetros legais de cotas para

contratação de PcDs e neurodivergentes, além de criar editais para contratação de técnicos de cultura para gestão dos espaços culturais;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

b) Criar cargos técnicos, como Historiador(a), Geógrafo(a), Museólogo(a), Arquiteto(a), Arquivista, Pedagogo(a), Sociólogo(a), Antropólogo(a), Bibliotecarista, Analista, Educador(a), Gestor(a) de Mídias Sociais, Designer Gráfico além de cargos operacionais, de modo a atender demandas técnicas, culturais e de gestão da Secretaria de Cultura;

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

c) Rever as atribuições dos cargos já existentes e o organograma da Secretaria de Cultura, a fim de alcançar a melhor organização e funcionalidade da gestão dos Departamentos, Divisões e Seções;

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

d) Implantar, no organograma da Secretaria de Cultura, o Núcleo de Conservação e Restauro, o Centro de Pesquisa e Documentação e o Setor Educativo, atendendo também às necessidades técnicas de cada espaço cultural, principalmente as especificidades da Pinacoteca;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Ampliar o horário de funcionamento dos espaços culturais municipais, com a infraestrutura e os recursos humanos necessários, para abranger o acesso de todas as ações.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

f) Capacitar e qualificar os servidores da Secretaria de Cultura atribuindo autonomia a eles, por meio de formação continuada e integração profissionalizante, com atividades formativas artísticas, culturais, técnicas e de inclusão digital, bem como agregar agentes articuladores territoriais dos campos de gestão e produção cultural, para desempenho de mediação e facilitação em execução de projetos culturais locais.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

g) Integrar os Pavilhões e Estúdios de São Bernardo do Campo à Secretaria de Cultura;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Contratar profissionais da área cultural para atuarem como agentes de leitura para efetivar ações literárias regulares nas bibliotecas e em demais dispositivos móveis e imóveis da Secretaria de Cultura;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## ORÇAMENTO

### Objetivo:

36) Ampliar o orçamento municipal destinado à Secretaria de Cultura e desenvolvimento de novos métodos de arrecadação, respeitando a previsão legal e a Lei Orgânica Municipal.

### Ações:

a) Promover a ampliação progressiva dos recursos orçamentários destinados à Secretaria de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, buscando alcançar o patamar de 1% do orçamento municipal em até 3 anos e a meta de 3% até o prazo final de 10 anos, observadas as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, a disponibilidade financeira anual e as prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A definição dos percentuais e o ritmo de crescimento serão estabelecidos de forma gradual e responsável, conforme a realidade fiscal do Município, assegurando que parte dos recursos seja destinada ao fomento direto de ações culturais e à consolidação das metas previstas neste Plano Municipal de Cultura.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Readequar a Lei nº 3.898, de 19 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 11.223, de 22 de dezembro de 1992, que dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos culturais, dando abertura para criação de mecanismos de renúncia, de modo a aumentar os montantes de recursos destinados à Secretaria de Cultura e estimular a política de mecenato, à vista disso, realizar ampla divulgação e publicar anualmente editais de chamamento para estabelecer parcerias com o setor privado no campo da cultura.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

## INSTITUCIONALIZAR

### Objetivo:

37) Garantir a permanência dos patrimônios públicos da Secretaria de Cultura, bem como dos projetos de referência ao desenvolvimento artístico, com características de ensino livre ou técnico, e qualificar os espaços físicos para a plena funcionalidade.

### Ações:

a) Institucionalizar, na forma da lei, os projetos de referência ao desenvolvimento artístico e cultural: Centro de Audiovisual, Centro Livre de Música, Pinacoteca, Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais, Espaço Troca Livro, Centro de Memória, Centro Livre de Artes Cênicas, Casa da Divisão de Preservação da Memória, Gibiteca Eugênio Colonnese e espaços necessários à manutenção de culturas identitárias e de território, e os que vierem a ser criados;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Designar um local apropriado, exclusivo, centralizado e/ou de fácil acesso a transporte público, para o funcionamento dos projetos: Centro de Audiovisual, Escola Livre de Artes Visuais, Centro Livre de Artes Cênicas, Casa do Fazer Artesanal e Incubadora Solidária, contando com infraestrutura adequada e com equipamentos necessários para o funcionamento de cada curso, respeitando as necessidades e especificidades de cada linguagem artística.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

## REAVIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE LEIS

### Objetivo:

38) Rever e assegurar o cumprimento das legislações municipais vigentes sobre o tema da cultura.

### Ações:

a) Reavaliar o Decreto nº 21.018, de 16 de dezembro de 2019 do Município de São Bernardo do Campo, que dispõe sobre Criação do Museu da Cidade de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

b) Reavaliar a Lei Municipal nº 6.534, de 15 de março de 2017, que dispõe sobre infração administrativa por poluição visual em bens públicos e particulares, com o objetivo de propor a inclusão de dispositivos que incentivem, regulamentem e valorizem as manifestações de arte urbana em espaços públicos do Município. A proposta visa reconhecer o valor cultural, estético e identitário da arte urbana, permitindo sua realização de forma ordenada e em diálogo com o interesse público. Sugere-se, para isso, o acréscimo de artigos que estabeleçam critérios, procedimentos e responsabilidades para a emissão de autorizações específicas voltadas à realização de intervenções artísticas em bens públicos, respeitando os parâmetros legais, urbanísticos e ambientais vigentes. Essas alterações deverão ser elaboradas de forma intersetorial, com a participação das Secretarias envolvidas — especialmente Cultura, Secretaria de Segurança, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura, e ouvindo os artistas, coletivos culturais e a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais, de modo a garantir a efetiva valorização da arte urbana como expressão legítima da cultura local.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

c) Reavaliar a Lei nº 5.009, de 14 de novembro de 2001 do Município de São Bernardo do Campo, que dispõe sobre a oficialização do carnaval de rua de São Bernardo do Campo, sobre a concessão de contribuições às escolas de samba e blocos carnavalescos ou entidade representativa dos mesmos para a realização de eventos carnavalescos, e dá outras providências, formalizando a Comissão de Carnaval composta paritariamente pelos representantes da Secretaria de Cultura e representantes de cada Agremiação Carnavalesca atuante na cidade, assim como incluir na Lei que a Secretaria de Cultura seja o órgão promotor do carnaval, priorizando que os recursos sejam oriundos do Fundo Municipal de Cultura ou de parceria com o setor privado.

**Meta:** Longo Prazo (6 a 8 anos)

d) Revogar o Decreto nº 20.640, de 20 de dezembro de 2018 do Município de São Bernardo do Campo, que disciplina o Carnaval de Rua do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências, a fim de garantir a realização da manifestação cultural do carnaval de escolas de samba e blocos de rua;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

e) Reavaliar a Lei nº 6.394, de 4 de maio de 2015 do Município de São Bernardo do Campo, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências, alterando o texto do Art 1º e dos incisos, III, V, VIII em prol da livre ocupação artística, de garantia de banheiros químicos e pluralidade de linguagens culturais nos Parques e Praças da Cidade, reconhecendo os artistas de rua como manifestação legítima de arte;

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

f) Reavaliar a Lei nº 4.974 de 31 de maio de 2001 do Município de São Bernardo do Campo, que institui o código de posturas municipais e dá outras providências, reformulando seu artigo 50 para assegurar o direito à liberdade de expressão.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

g) Garantir a aplicabilidade da Lei nº 6.045, de 31 de maio de 2010 do Município de São Bernardo do Campo, que institui a política de fomento à economia solidária, e dá outras providências, fornecendo visibilidade, fomento e infraestrutura para a economia

solidária.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

h) Regulamentar a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências, para regularizar a Política Nacional de Cultura Viva.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

i) Reavaliar os Planos Diretores e Códigos de Posturas do Município, garantindo a presença e o direito à cidade dos povos e comunidades originárias, tradicionais, de matriz africana e umbanda, levando em consideração as condições e cenários necessários para manutenção e execução de suas práticas socioculturais tradicionais.

**Meta:** Curto prazo (até 2 anos)

j) Estabelecer que este plano, assim que aprovado, seja revisto na Conferência Municipal de Políticas Culturais de forma bianual.

**Meta:** Longo prazo

k) Estabelecer que este plano, assim que aprovado, seja reformulado na sua integralidade após dez anos, respeitando a sua validade decenal.

**Meta:** Imediato (até 6 meses)

O custeio e a execução das ações previstas neste Plano Municipal de Cultura serão viabilizados por meio de fontes orçamentárias e extraorçamentárias diversas, compreendendo recursos do Fundo Municipal de Cultura, parcerias com a iniciativa privada, convênios e cooperações com os governos Federal e Estadual, bem como outras modalidades de fomento previstas na legislação vigente.

Considera-se que a sustentabilidade das políticas culturais do Município depende da articulação intersetorial e da diversificação das fontes de financiamento, de modo que o Tesouro Municipal não será, isoladamente, responsável pelo custeio integral das ações, mas atuará de forma complementar, conforme a disponibilidade financeira e as prioridades definidas anualmente na LDO e na LOA.

## GLOSSÁRIO

**PRAZO IMEDIATO** - quando a previsão de início é de imediato (após a aprovação/publicação do plano) e podendo ser concluída em até 6 (seis) meses.

**CURTO PRAZO** - quando a previsão de início é de 6 (seis) meses e podendo ser concluída em até 2 (dois) anos.

**MÉDIO PRAZO** - quando a previsão de início é de 2 (dois) anos e podendo ser concluída em até 6 (seis) anos.

**LONGO PRAZO** - quando a previsão de início é de 6 (seis) anos e podendo ser concluída em até 10 (dez) anos.

**ÓRGÃO DELIBERATIVO** - órgão colegiado (instituído por regimento) que tem caráter administrativo, e decisório sobre determinado assunto que lhe é apresentado, dentro do universo de conhecimento e experiência que seus membros devem ter.

**ÓRGÃO CONSULTIVO** - aquele que tem caráter de consulta e assessoria, podendo emitir pareceres e consultas. Seus membros devem ter conhecimento e experiência compatíveis com a natureza do órgão.

**ÓRGÃO NORMATIVO** - aquele que é responsável pela elaboração e revisão de normas e diretrizes, com o objetivo de garantir o cumprimento de leis.

**ÓRGÃO PROPOSITIVO** - aquele que propõe ações, soluções ou direcionamentos acerca de determinada matéria a ele apresentada.

**ÓRGÃO FISCALIZADOR** - aquele que fiscaliza e observa a regularidade e legalidade das ações a ele submetidas.

**PARITÁRIO** - diz-se da constituição de um órgão formado por 2 grupos tendo igualdade decisória entre seus membros, levando-se em conta as suas categorias.

**LINGUAGEM ARTÍSTICA** - diferentes maneiras de expressão utilizando as Artes. Exemplo: Dança, Música, Cinema, Histórias em Quadrinhos, Grafite, Teatro, etc.

**IDENTIDADE CULTURAL** - conjunto de elementos (crenças, costumes, valores, tradições, conhecimentos e etc.) que formam a cultura identitária de um povo, dando a seus membros sentido de pertencimento e valor. Exemplos: idioma, religião, culinária, vestuário, região geográfica e etc.

**ETNIA (OU GRUPO ÉTNICO)** - termo utilizado pela Antropologia para definir uma coletividade cujas características em comum são o idioma, a religião, a maneira de agir, etc. Há, portanto, uma hegemonia ou uniformidade cultural entre seus membros. Geralmente, a coletividade reivindica para si uma estrutura política e territorial. Não é sinônimo de raça. Esta também engloba características fenotípicas (características físicas da pessoa, como cor da pele ou formato do rosto).

**TERRITÓRIO** - grande extensão de terra; espaço delimitado por fronteiras a partir de uma relação de posse. O termo TERRITÓRIO CULTURAL, por sua vez, tem como enfoque os coletivos de projetos culturais presentes em determinada região, que levam cidadania e protagonismo cultural a seus moradores. Geralmente estão em regiões afastadas dos centros urbanos, nas periferias.

**GÊNERO** - aspecto social atribuído ao sexo de um indivíduo. Enquanto o sexo é atribuído a características naturais (genitália como principal característica), o gênero é

atribuído a construções sociais. Exemplo: uma pessoa que nasceu com o sexo biológico masculino, mas que se identifica com o papel social do gênero feminino, é denominada pessoa transgênera.

**PREÇO PÚBLICO** - contraprestação do particular, ou seja, o valor que lhe é cobrado pelos serviços executados pelo Município ou pela utilização de bens municipais. Exemplo: um produtor de teatro solicita ocupar por um dia um teatro municipal para ensaiar e apresentar um espetáculo. Ele deverá pagar o preço público pelo uso desse equipamento público.

**LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** - é a lei que disciplina todas as ações do governo municipal, pois nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento. Ela estabelece as despesas e estima as receitas que serão realizadas no próximo ano pela Administração Pública.

**INDICADORES** - elementos que têm como objetivo apontar ou mostrar algo a alguém, expressando o desempenho de processos durante um período. Exemplo: o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é uma unidade de medida utilizada para verificar o grau de desenvolvimento de um determinado país. Já o INDICADOR CULTURAL mostra o grau de inclusão dos cidadãos na sociedade, com números que se referem à educação, segurança, produção intelectual e material. Fruição de equipamentos culturais, como bibliotecas, além de ginásios esportivos e provedores de internet são alguns fatores levados em consideração para medir o indicador cultural.

**TRABALHADORES DA CULTURA** - todo trabalhador, formal ou informal, que produz um produto cultural, seja nas atividades de criação artística ou nos processos técnicos e tecnológicos a elas associados, bem como servidores municipais que trabalham nos diversos espaços e seções, colaborando para realização de ações culturais. Exemplo: ator, escritor, produtor cultural, cinegrafista, figurinista, dançarino, mestre mamulengo etc. Podem ter carteira assinada ou não, serem "freelancers" ou trabalharem sazonalmente.

**FAZEDORES CULTURAIS** - aqueles que estão ligados ao fazer cultural, direta ou indiretamente, ou que são facilitadores do processo cultural. Têm o objetivo de transformar uma ideia em um bem cultural. Podem ser artistas, líderes comunitários, pessoas ligadas ao mecenato, costureiras de fantasias, artesãos etc.

**EQUIDADE** - Enquanto a igualdade é baseada no princípio da universalidade, ou seja, que todos devem ter os mesmos direitos e deveres, a equidade leva em consideração as diferenças individuais para que essa "balança" se mantenha em equilíbrio. Levando-se em conta a diversidade, alcançamos a inclusão. Exemplo: em determinado evento artístico num teatro, as pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida têm preferência de assento. Todos os presentes irão sentir-se e assistir ao evento, pois foram levadas em conta as diferenças individuais.

**INTERCULTURALIDADE** - conceito de políticas e práticas que estimulam a interação, compreensão e o respeito entre as diferentes culturas. "A Filosofia Intercultural se encontra em uma terra de ninguém, em lugar virgem que ainda não foi ocupado, pois se assim não fosse, já não seria mais intercultural, mas pertenceria a alguma cultura" (teólogo espanhol Raimon Panikkar [1918-2010]).

**IMPLEMENTAÇÃO** - ato de colocar em execução ou em prática um projeto, tarefa e etc.

**SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS** - tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura no Município, construído conjuntamente pela sociedade civil representada no Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Poder Público. Visa garantir, assim, o pleno direito de todos ao acesso a bens culturais. Em São Bernardo do Campo, o trabalho de construção desse Sistema compreende três elementos: o Plano Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura. A articulação entre os entes federativos da União é um ponto importante, não somente para garantir recursos orçamentários, mas também para o alinhamento das dimensões em que a cultura é apresentada, a saber: simbólica, cidadã e econômica, dentro de sua orientação sociológica e antropológica. No âmbito do Município, a importância desse sistema é o de consolidar o papel do poder público como organismo político catalisador e promotor dos diversos meios de produção, circulação e consumo de ações culturais propostos, tanto pelos membros da sociedade civil, como pelos agentes de governo.

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** - documento que orientará a execução da política cultural da cidade nos próximos 10 anos. Sua construção é feita em vários passos, começando pelo Encontro de Políticas Culturais, encontros de setoriais, reuniões diversas da Comissão de Organização, culminando na Conferência Municipal de Cultura, quando será finalizado um documento que posteriormente será enviado aos Poderes Legislativo e Executivo para aprovação. A ideia é que todos possam contribuir de forma democrática, organizada e transparente, tendo sua representatividade garantida no documento final, que norteará as ações culturais do Município pelos próximos 10 anos.

**AÇÕES AFIRMATIVAS** - são políticas públicas de combate a discriminações de qualquer natureza. Visa promover a justa participação de grupos com menos visibilidade no processo político, no acesso à cultura, educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros direitos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS** - órgão coletivo, formado pelo poder público e pela sociedade civil, que fiscaliza o uso de recursos públicos para a realização das políticas culturais do Município.

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)** - fundo de recursos para o financiamento

das ações artístico-culturais e metas previstas no Plano Municipal de Cultura.

**INTERGERACIONALIDADE** - cadeia de relações entre pessoas de gerações diferentes, quebrando preconceitos e estereótipos, contribuindo para que a população infantil e idosa, também desenvolvam suas potencialidades.

**SISTEMA DE INDICADORES CULTURAIS** - ferramenta tecnológica cujo objetivo é fornecer informações culturais confiáveis e de ampla divulgação de determinada região ou cidade, atualizadas periodicamente. Servem para subsidiar o planejamento, avaliação e a tomada de decisões acerca das políticas públicas culturais.

**PATRIMÔNIO CULTURAL** - tudo aquilo que possui importância histórica e cultural para um país ou uma pequena comunidade, como a arquitetura, festas, danças, músicas, manifestações populares, artes, culinária, entre outros. [educamaisbrasil.com.br](http://educamaisbrasil.com.br)

**PATRIMÔNIO IMATERIAL** - patrimônio considerado intangível e abrange as expressões simbólicas e culturais de um povo, como as festas, as danças, músicas, saberes, costumes, formas de expressão, entre outros. [educamaisbrasil.com.br](http://educamaisbrasil.com.br)

**PATRIMÔNIO MATERIAL** - Diz respeito aos bens materiais, ou seja, tangíveis, de um povo. Abrange os museus, monumentos arquitetônicos, igrejas, bibliotecas, etc. [educamaisbrasil.com.br](http://educamaisbrasil.com.br)

**MEMÓRIA ORAL** - Compreende o registro de histórias de vidas e também depoimentos diversificados, articulados, registrados de forma sistemática, em torno de um tema. [portal1.iff.edu.br/](http://portal1.iff.edu.br/)

**COMPANH** - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo (COMPANH-SBC) é o órgão de assessoramento e colaboração da Administração Municipal, em todos os assuntos relacionados com a proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural da cidade. Foi criado pela Lei nº 2.608, de 05 de junho de 1984 e está vinculado à Secretaria de Educação e de Cultura do Município. [www.saobernardo.sp.gov.br/compahc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/compahc)